



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINAS DO SUL**

Art. 4º, III, “c”, da Resolução TCE nº 1099/2018

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**EMANUEL FELIPE BORTULINI**, contador CRC/RS 62.808, na condição de contador responsável pela escrituração contábil desta câmara de vereadores, atendendo ao que determina o artigo 4º, III, “c”, da Resolução nº 1099, de 23 de novembro de 2018, declaro, que esta entidade através do departamento de contabilidade, entregou as demonstrações contábeis da administração direta, relativas ao ano anterior, geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD.

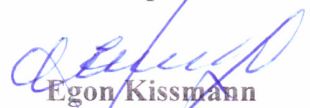
E, por ser verdade passo a presente.

**Emanuel Felipe Bortulini**  
CRC/RS-62.808

Campinas do Sul – RS, 20 de janeiro de 2020.

  
**Renato de Oliveira Pinheiro**

Presidente do Poder Legislativo Municipal 2019

  
**Egon Kissmann**

Presidente do Poder Legislativo Municipal 2020